



# Diário Oficial

*Do Município de Caucaia*

04 de Dezembro de 2020 - ANO - XIX. Nº 2105 - Pág 01 a 05

## CHEFIA DE GABINETE

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 114, 01 DE DEZEMBRO DE 2020. Institui a Comissão de Transição de Governo da Gestão 2017/2020 do Gabinete do Prefeito de Caucaia/CE e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, art. 5º da Lei 2.390/2013 e as disposições da L.N nº 01/2016, do Tribunal de Contas. Bem como o art. 73, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF); **CONSIDERANDO** a necessidade de organizar, planejar e executar a transição de Governo, tendo em vista a finalização do Processo Eleitoral que resultou no encerramento desta Gestão em 31/12/2020; **CONSIDERANDO** a prevalência do interesse público sobretudo para facilitar e dar mais eficiência à continuidade dos serviços públicos, princípio de maior relevância da Administração Pública; **CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração do Relatório de Transição para a nova Gestão que assumirá em 01/01/2021; **RESOLVE: Art.1º** Fica instituída a Comissão de Transição do Gabinete do Prefeito de Caucaia/CE, com a finalidade de avaliar, organizar, planejar e executar todos os documentos necessários para serem entregues à equipe de transição do prefeito eleito; **Parágrafo único.** A Comissão tratada neste artigo deverá participar integralmente de todas as etapas dessa transição bem como, ao término, ficará responsável pela guarda e manutenção do prédio, equipamentos, materiais e documentos deste Gabinete. Estes serão entregues à nova gestão dentro do prazo legal e ficarão disponíveis no dia 02/01/2020, às 08h da manhã; **Art.2º** A Comissão de Transição do Gabinete do Prefeito de Caucaia, será integrada pelo seguinte membro efetivo: José Igara de Araújo Viana, EFETIVO, Matrícula nº 34882; **Art.3º** Eu, na qualidade de Chefe de Gabinete, serei a responsável e coordenarei todas as etapas dessa transição; **Art.4º** As reuniões desta Comissão serão realizadas no Gabinete do Prefeito de Caucaia, dentro do expediente normal de trabalho podendo, entretanto, por decisão da Chefe de Gabinete, realizar-se em outro local e horário, a ser determinado pela mesma. **Art.5º** O membro da Comissão tratado nesta Portaria exercerá suas funções sem quaisquer ônus para o Município e a Comissão. **Art.6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Caucaia**, 01 de dezembro de 2020. **Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa - Chefe de Gabinete.****

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 45, DE 01 DEZEMBRO DE 2020. Institui a Comissão de Transição de Governo da Gestão 2017/2021 dessa Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Caucaia e dá outras providências. A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.62, da Lei Orgânica do Município, art. 17 e 20, da Lei 2.390/2013 e as disposições da L.N nº 01/2016, do Tribunal de Contas. Bem como o art. 73, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF); **CONSIDERANDO** a necessidade de organizar, planejar e executar a transição de Governo, tendo em vista a finalização do Processo Eleitoral que resultou no encerramento dessa Gestão em 31/12/2020; **CONSIDERANDO a prevalência do interesse público sobretudo para facilitar e dar maior eficiência a continuidade dos serviços públicos, princípio de maior relevância da Administração Pública, sem prejuízo algum a administração pública;** **CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Relatório de Transição para a nova Gestão que assumirá em 01/01/2021;** **RESOLVE: Art.1º** Fica instituída a Comissão de Transição da Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Caucaia com a finalidade de avaliar, organizar, planejar e executar todos os controles e documentos necessários**

para serem entregues a equipe de transição do Prefeito Eleito; **Parágrafo único.** A Comissão tratada neste artigo deverá participar integralmente de todas as etapas dessa transição. Bem como, ao término ficará responsável pela guarda e manutenção do prédio, equipamentos, materiais e documentos dessa Controladoria. Esses serão entregues a nova gestão dentro do prazo legal. E ficarão disponíveis no dia 02/01/2020, as 8h da manhã.; **Art.2º** A Comissão de Transição da AMT será integrada pelos seguintes membros efetivos: FRANCISCO WALBER SOARES ARAÚJO, EFETIVO, Matrícula nº 12420; IOODROWILLIAMES ALVES VIEIRA, EFETIVO, Matrícula nº 55332; RAQUEL FARIAS DE MELO, EFETIVO, Matrícula nº 12448; MARIA LÚCIA DA COSTA VALE, EFETIVA, Matrícula nº 55953; ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, EFETIVO, Matrícula nº 55952. **Art.3º** Eu, na qualidade de Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito do Município, serei o responsável e coordenarei todas as etapas dessa transição; **Art.4º** As reuniões dessa Comissão serão realizadas na Autarquia Municipal de Trânsito do Município, dentro do expediente normal de trabalho. Podendo, entretanto, por decisão da do Presidente, realizar-se em outro local e horário, a ser determinado pelo mesmo. **Art.5º** Os membros da Comissão tratados nesta Portaria exercerão suas funções sem quaisquer ônus para o Município e a Comissão. **Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 01 de Dezembro de 2020. **CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE CUNHA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito.**

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO - ADECA

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 16, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020. Institui a Comissão de Transição de Governo da Gestão 2017/2021 dessa agência de desenvolvimento do Município de Caucaia - ADECA e dá outras providências. A AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - ADECA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.62, da Lei Orgânica do Município, art. 27, da Lei 2.393/2013 e as disposições da L.N nº 01/2016, do Tribunal de Contas. Bem como o art. 73, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF); **CONSIDERANDO** a necessidade de organizar, planejar e executar a transição de Governo, tendo em vista a finalização do Processo Eleitoral que resultou no encerramento dessa Gestão em 31/12/2020; **CONSIDERANDO a prevalência do interesse público sobretudo para facilitar e dar maior eficiência a continuidade dos serviços públicos, princípio de maior relevância da Administração Pública, sem prejuízo algum a administração pública;** **CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Relatório de Transição para a nova Gestão que assumirá em 01/01/2021;** **RESOLVE: Art.1º** Fica instituída a Comissão de Transição da Agência de Desenvolvimento do Município de Caucaia - ADECA com a finalidade de avaliar, organizar, planejar e executar todos os controles e documentos necessários para serem entregues a equipe de transição do Prefeito Eleito; **Parágrafo único.** A Comissão tratada neste artigo deverá participar integralmente de todas as etapas dessa transição. Bem como, ao término ficará responsável pela guarda e manutenção do prédio, equipamentos, materiais e documentos dessa Agência de Desenvolvimento. Esses serão entregues a nova gestão dentro do prazo legal. E ficarão disponíveis no dia 02/01/2020, as 8h da manhã.; **Art.2º** A Comissão de Transição da ADECA será integrada pelos seguintes membros efetivos: José Liverton Moreira, EFETIVO, Matrícula nº 73643; Gláucia Giovanni, EFETIVA, Matrícula nº 72997; Raimundo Macedo Santana, EFETIVO, Matrícula nº 72732; **Art.3º** Eu, na qualidade de Presidente da Agência de Desenvolvimento do**



— PREFEITO  
Naumi Gomes de Amorim

— VICE-PREFEITA  
Livia Correa de Arruda

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO  
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA  
Louize Furtado Braga

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA  
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO  
Priscila Teixeira Lima

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
Robson Halley Costa Rodrigues

— OUVIDORA DO MUNICÍPIO  
Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Glai Jones Alves Feitosa

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Camila Bezerra Costa da Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO  
José Morais Rocha

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
Gelma Maria Leitão Barros

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL  
Daniel Leite Cavalcante

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Ana Cristina Dias Carneiro

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA  
Mauro Cezar Cordeiro Lima

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE  
Francisco Roberto Campos Gois

— PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.  
Adelina Ferrer Feitosa Carvalho

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA  
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA  
Francisco Hugo Pontes

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA  
Mirela Zaranza de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

Município, serei a responsável e coordenarei todas as etapas dessa transição; **Art.4º** As reuniões dessa Comissão serão realizadas na sede da Agência de Desenvolvimento de Caucaia - ADECA, dentro do expediente normal de trabalho. Podendo, entretanto, por decisão da presidência dessa agência, realizar-se em outro local e horário, a ser determinado pela mesma. **Art.5º** Os membros da Comissão tratados nesta Portaria exercerão suas funções sem quaisquer ônus para o Município e a Comissão. **Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 30 de novembro de 2020. **ADELINA FERRER FEITOSA CARVALHO** - Presidente da Agência de Desenvolvimento de Caucaia – ADECA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE**, em 04 de Dezembro de 2020. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.**

**Portaria Nº 353, 04 DE DEZEMBRO DE 2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2020006479 de 30 de novembro de 2020. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a pedido**, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº. 01, de 23/12/2009, o servidor **RAFAEL MAGNO DA SILVA PINTO**, matrícula: 69737, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, referência GR\_CL01, lotado na Escola Afonso de Medeiros, a partir de 30 de novembro de 2020. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE**, em 04 de Dezembro de 2020. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.**

**PORTARIA Nº 354, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020. EXONERAR A PEDIDO FRANCISCO AUGUSTO DE AVILA OLIVEIRA FILHO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL VI. A CHEFE DE GABINETE DA VICE PREFEITA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 352, 04 DE DEZEMBRO DE 2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2020006325 de 24 de novembro de 2020. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a pedido**, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº. 01, de 23/12/2009, a servidora **RAQUEL FARIAS PINAGE**, matrícula: 42784, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, referência GR\_CL01, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 24 de novembro de 2020. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**



3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **RESOLVE: Art. 1º EXONERA** a pedido, o servidor **FRANCISCO AUGUSTO DE AVILA OLIVEIRA FILHO**, nº processo 2020006614, solicitado dia 03 de dezembro de 2020, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL VI**, simbologia **CCTEC4**, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo criado Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO CHEFE DE GABINETE DA VICE PREFEITA**, em 04 de Dezembro de 2020. **LOUIZE FURTADO BRAGA** - Chefe de Gabinete da Vice Prefeita. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM** - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 004 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.** PROMOVE O SERVIDOR RELACIONADO ABAIXO NA PRIMEIRA REFERENCIA DA CLASSE **B** DO PLANO CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DE QUE TRATA A LEI Nº 2.255, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea "a", parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c art. 4º, V do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** o art.16, inciso III, da Lei nº 2.255 de 19 de Setembro de 2011. **CONSIDERANDO** que o servidor relacionado não se encontra em estágio probatório, não responde a processo administrativo disciplinar nem sofreu punições disciplinares e não se encontra cedido a outro ente federado, nos termos do art. 24 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011; **CONSIDERANDO** a documentação constante no processo nº 2020004937 datado de 23 de setembro de 2020; **CONSIDERANDO** ainda o cumprimento do interstício de 12 meses, de que trata o § do art. 23 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011 (20/06/2019 a 19/06/2020). **RESOLVE: Art.1º PROMOVER** na primeira referência da classe **B** do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes dos cargos de Nível Superior do Município de Caucaia, Grupo Ocupacional Gestão Pública, objeto da Lei nº 2.255 de 19 de Setembro de 2011, o servidor relacionado abaixo.

ORD	SERVIDOR	MAT.	CARGO	REF ANTERIOR	REF ATUAL
01	EDUARDO OLIVEIRA SANTOS	56030	TECNICO ADMINISTRATIVO	A6	B1

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, em 1º de dezembro de 2020. Paulo de Tarso Magalhães Guerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. Marcus Mota de Paula Cavalcante - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

**PORTARIA Nº 005 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.** PROMOVE O SERVIDOR RELACIONADO ABAIXO NA PRIMEIRA REFERENCIA DA CLASSE **B** DO PLANO CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DE QUE TRATA A LEI Nº 2.255, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea "a", parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c art. 4º, V do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** o art.16, inciso III, da Lei nº 2.255 de 19 de Setembro de 2011. **CONSIDERANDO** que a servidora relacionada não se encontra em estágio probatório, não responde a processo administrativo disciplinar nem sofreu punições disciplinares e não se encontra cedido a outro ente federado, nos termos do art. 24 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011; **CONSIDERANDO** a documentação constante no processo nº 2020005586 datado de 21 de outubro de 2020. **CONSIDERANDO** ainda o

cumprimento do interstício de 12 meses, de que trata o § do art. 23 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011 (20/06/2019 a 19/06/2020). **RESOLVE: Art.1º PROMOVER** na primeira referência da classe **B** do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes dos cargos de Nível Superior do Município de Caucaia, Grupo Ocupacional Gestão Pública, objeto da Lei nº 2.255 de 19 de Setembro de 2011, o servidor relacionado abaixo.

ORD	SERVIDOR	MAT.	CARGO	REF ANTERIOR	REF ATUAL
01	VANESSA DE SOUSA SANTOS	56029	TECNICO ADMINISTRATIVO	A6	B1

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, em 1º DE DEZEMBRO DE 2020. Paulo de Tarso Magalhães Guerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. Marcus Mota de Paula Cavalcante - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL DE CAUCAIA

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 02, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.** Institui a Comissão de Transição de Governo da Gestão 2017/2020 dessa Assessoria de Comunicação e Cerimonial da Prefeitura de Caucaia e dá outras providências. A **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, art. 6 da Lei 2.390/2013 e as disposições da I.N nº 01/2016, do Tribunal de Contas. Bem como o art. 73, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF); **CONSIDERANDO** a necessidade de organizar, planejar e executar a transição de Governo, tendo em vista a finalização do Processo Eleitoral que resultou no encerramento desta Gestão em 31/12/2020; **CONSIDERANDO** a prevalência do interesse público sobretudo para facilitar e dar mais eficiência à continuidade dos serviços públicos, princípio de maior relevância da Administração Pública; **CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração do Relatório de Transição para a nova Gestão que assumirá em 01/01/2021; **RESOLVE: Art.1º** Fica instituída a Comissão de Transição da Assessoria de Comunicação e Cerimonial da Prefeitura de Caucaia com a finalidade de avaliar, organizar, planejar e executar todos os documentos necessários para serem entregues à equipe de transição do prefeito eleito; **Parágrafo único.** A Comissão tratada neste artigo deverá participar integralmente de todas as etapas dessa transição bem como, ao término, ficará responsável pela guarda e manutenção do prédio, equipamentos, materiais e documentos desta Assessoria. Estes serão entregues à nova gestão dentro do prazo legal e ficarão disponíveis no dia 02/01/2020, às 08h da manhã; **Art. 2º** A Comissão de Transição da Assessoria de Comunicação e Cerimonial da Assessoria da Prefeitura de Caucaia será integrada pelo seguinte membro efetivo: Antônio Zeudir Queiroz Souto, EFETIVO, Matrícula nº 215; **Art. 3º** Eu, na qualidade de Assessora Chefe de Comunicação e Cerimonial, serei a responsável e coordenarei todas as etapas dessa transição; **Art. 4º** As reuniões desta Comissão serão realizadas na Assessoria de Comunicação e Cerimonial da Prefeitura de Caucaia dentro do expediente normal de trabalho podendo, entretanto, por decisão da Assessora Chefe de Comunicação e Cerimonial, realizar-se em outro local e horário, a ser determinado pela mesma. **Art. 5º** O membro da Comissão tratado nesta Portaria exercerá suas funções sem quaisquer ônus para o Município e a Comissão. **Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Caucaia**, 30 de novembro de 2020. **Priscila Teixeira Lima - Assessora Chefe de Comunicação e Cerimonial.**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 63, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020. Instituir Comissão de Transição de Governo da Gestão 2017/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dá outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - SDS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.62, da Lei Orgânica do Município, art. 17 e 20, da Lei 2.390/2013 e as disposições da LN nº 01/2016, do Tribunal de Contas. Bem como o art. 73, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF); CONSIDERANDO a necessidade de organizar, planejar e executar a transição de Governo, tendo em vista a finalização do Processo Eleitoral que resultou no encerramento dessa Gestão em 31/12/2020; CONSIDERANDO a prevalência de interesse público, sobretudo de facilitar e dar maior eficiência a continuidade dos serviços públicos, princípio de maior relevância da Administração Pública, sem prejuízo algum a administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Relatório de Transição para a nova Gestão que assumirá em 01/01/2021; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Comissão de Transição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia com a finalidade de avaliar, organizar, planejar e executar todos os controles e documentos necessários para serem entregues a equipe de transição do Prefeito Eleito; Art. 2º A Comissão de Transição da SDS será integrada pelos seguintes membros efetivos: Ana Cristina Dias Carneiro, matrícula nº 51547; Rosana Brasil Andrade, matrícula nº 10512; Izabel Cristina de Abreu, matrícula nº 45203; Francisca Érica Silva Aragão, matrícula nº 35009; Rosana Monteiro Mesquita Gouveia, matrícula nº 66033; Danielle Alves da Cruz, matrícula nº 35014. Art. 5º Os membros da Comissão tratados nesta Portaria exercerão suas funções sem quaisquer ônus para o Município e a Comissão. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAUCAIA, em 04 de dezembro de 2020. Ana Cristina Dias Carneiro - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### EXTRATOS

**EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.10.29.001-01. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Infraestrutura de Caucaia, com sede à Rodovia CE-090, nº 1076 – Km 01, Itambé, Caucaia-CE. CONTRATADA: CG CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.333.691/0001-22, com endereço à Rua Gervásio Gurgel, 35, Altos, Centro - Fortaleza, Ceará, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Alcyr de Castro Araújo Neto, inscrito no CPF nº 001.854.353-78. DO OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade um ACRÉSCIMO de 24,00% (vinte e quatro por cento), do valor global do contrato e o DESCRÉSCIMO de 3,13% (três vírgula treze por cento), do valor global do contrato, totalizando em um reflexo financeiro no percentual de 20,68% (vinte vírgula sessenta e oito por cento), do valor global do contrato, que corresponde a R\$ 2.880.933,72 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil, novecentos e trinta e três reais e**

**setenta e dois centavos), de acordo com os expedientes afins contidos no do Parecer Técnico da Supervisora para Proposta de Replaniamento do Contrato nº 2019.10.29.001-01, emitidos pelos senhores Jamilly Melo da Silveira Lima – Engenheira Civil – RNP nº 061489222-8 e Wagner Albuquerque Barbosa – Engenheiro Civil – RNP nº 0607562307, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por recursos orçamentários oriundos do Tesouro Nacional e em parte do Acordo de Empréstimo com o Banco de Desenvolvimento da América Latina - CAF, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO: 1.920.0000.00 – Recursos de Operações de Crédito – 15.451.0200.1.109.0000 – IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA – PROG INFRA INTEGRADA (CAF) - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. DO VALOR: O valor global do contrato em apreço era inicialmente de R\$ 13.927.827,85 (treze milhões, novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos) e, desta feita, passará a ser de R\$ 16.808.761,58 (dezesseis milhões, oitocentos e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 2.880.933,72 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos). DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, inciso I, “b”, § 1º da Lei 8.666/93 e a cláusula oitava do Instrumento Contratual. DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2020. EUDES COSTA DE HOLANDA JÚNIOR – Subsecretário Municipal de Infraestrutura.**

**EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO. PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.05.04.001-01. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria de Infraestrutura de Caucaia, com sede à Rodovia CE-090, nº 1076 – Km 01, Itambé, Caucaia-CE. CONTRATADA: OCTHA ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.047.606/0001-39, estabelecida na Rua Cruz e Sousa, 67, Álvaro Weyne, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.335-490, neste ato representada pelo Sr. Luiz Augusto Silva Júnior, inscrito no CPF nº 661.610.373-00. DO OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO do prazo de execução da obra contrato, resultante do procedimento licitatório supramencionado. O prazo de execução da obra em comento iniciou-se em 27 de julho de 2020 e com término para o dia 27 de novembro de 2020 (cláusula nona). Em virtude da justificativa elaborada pela empresa ora contratada e, devidamente atestado e ratificado pelo Sr. Gothardo Fontgalland -, MD. Engenheiro Fiscal do contrato em tela, necessário, se faz, a dilação do prazo da obra por mais 120 (cento e vinte) dias. Portanto, o presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir de 27 de novembro de 2020 e vigorará até 27 de março de 2021, podendo ter a sua duração prorrogada na forma da lei. Ficará mantido o prazo de vigência do contrato em apreço, nos termos da cláusula 9.2 do presente instrumento. DO VALOR: O novo cronograma físico financeiro do presente aditivo de prazo de execução dos serviços em tela é de R\$ 1.447.519,06 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e seis centavos). DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e a cláusula nona do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2020. EUDES COSTA DE HOLANDA JÚNIOR – Subsecretário Municipal de Infraestrutura.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATOS**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200429001.1** - O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Caucaia/CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual nº 20200429001.1, resultante da Concorrência Pública nº 2020.04.29.001; UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0901.04.122.0200.2.100; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.35.00; FONTE DE RECURSOS: 1.001.0000.00; OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS E PERICIAIS, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS SUPRIMIDOS OU NÃO ATUALIZADOS DECORRENTES DE INSTALAÇÕES MARÍTIMA E TERRESTRES DE PETROLÉO E GÁS NÃO REPASSADOS PELA UNIÃO FEDERAL E SUAS AUTARQUIAS, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE; CONTRATADA/CNPJ: NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 22.964.948/0001-08; DATA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/12/2020 à 12 (doze) meses; ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. Edvaldo Nilo de Almeida (sócio administrador); ASSINA PELA CONTRATANTE: Sr. Eudes Costa de Holanda Junior (Gestor de Despesas); VALOR: R\$ 0,09 (NOVE CENTAVOS) por cada real efetivamente recuperado ao Erário Municipal da CONTRATANTE, totalizando o valor estimado de R\$ 9.720.000,00 (nove milhões setecentos e vinte mil reais). SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - Sr. Eudes Costa de Holanda Junior (CONTRATANTE). Caucaia/CE, 01 de Dezembro de 2020.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200429001.1** - O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Caucaia/CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual nº 20200429001.1, resultante da Concorrência Pública nº 2020.04.29.001; UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0901.04.122.0200.2.100; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.35.00; FONTE DE RECURSOS: 1.001.0000.00; OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS E PERICIAIS, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS SUPRIMIDOS OU NÃO ATUALIZADOS DECORRENTES DE INSTALAÇÕES MARÍTIMA E TERRESTRES DE PETROLÉO E GÁS NÃO REPASSADOS PELA UNIÃO FEDERAL E SUAS AUTARQUIAS, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE; CONTRATADA/CNPJ: NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 22.964.948/0001-08; DATA VIGÊNCIA DO CONTRATO: **30/11/2020 à 12 (doze) meses**; ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. Edvaldo Nilo de Almeida (sócio administrador); ASSINA PELA CONTRATANTE: Sr. Eudes Costa de Holanda Junior (Gestor de Despesas); VALOR: R\$ 0,09 (NOVE CENTAVOS) por cada real efetivamente recuperado ao Erário Municipal da CONTRATANTE, totalizando o valor estimado de R\$ 9.720.000,00 (nove milhões setecentos e vinte mil reais). SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - Sr. Eudes Costa de Holanda Junior (CONTRATANTE). Caucaia/CE, 01 de Dezembro de 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 09, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020. Institui a Comissão de Transição de Governo da Gestão 2017/2021 dessa Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município de Caucaia e dá outras providências. A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.62,da Lei Orgânica do Município,art. 52 e 59, da Lei 2.390/2013 e as disposições da L.N nº 01/2016, do Tribunal de Contas. Bem como o art. 73, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF); **CONSIDERANDO**a necessidade de organizar, planejar e executar a transição de Governo, tendo em vista a finalização do Processo Eleitoral que resultou no encerramento dessa Gestão em 31/12/2020; **CONSIDERANDO a prevalência do interesse público sobretudo da facilitar e dar maior eficiência a continuidade dos serviços públicos, princípio de maior relevância da Administração Pública, sem prejuízo algum a administração pública; CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Relatório de Transição para a nova Gestão que assumira em 01/01/2021; RESOLVE: Art.1º** Fica instituída a Comissão de Transição da Controladoria Geral do Município de Caucaia com a finalidade de avaliar, organizar, planejar e executar todos os controles e documentos necessários para serem entregues a equipe de transição do Prefeito Eleito; **Parágrafo único.** A Comissão tratada neste artigo deverá participar integralmente de todas as etapas dessa transição. Bem como, ao término ficará responsável pela guarda e manutenção do prédio, equipamentos, materiais e documentos dessa Controladoria. Esses serão entregues a nova gestão dentro do prazo legal. E ficarão disponíveis no dia 02/01/2020, as 8h da manhã.; **Art.2º** A Comissão de Transição da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pescaserá integrada pelos seguintes membros efetivos: Mariana Cunha Lima, EFETIVA, Matrícula nº 55980; Antônio Márcio Pedrosa Queiroz, EFETIVA, Matrícula nº 39027/55979; Ávila Maria Bezerra Lopes de Andrade, EFETIVA, Matrícula nº 34893; Agenor Moreira Sauders, EFETIVA, Matrícula nº 10081/72721; Amauri Batista Miranda, EFETIVO, Matrícula nº 10076/72723; Antônio Carlos Nunes Perdigão, EFETIVO, Matrícula nº 10130/72722; Silvando Eugênio de Sousa, EFETIVO, Matrícula nº 10077/72720; **Art.3º**A Controladora do Município, será a responsável e coordenará todas as etapas dessa transição; **Art.4º** As reuniões dessa Comissão serão realizadas na Controladoria Geral do Município, dentro do expediente normal de trabalho. Podendo, entretanto, por decisão da Controladora Geral do Município, realizar-se em outro local e horário, a ser determinado pela mesma. **Art.5º** Os membros da Comissão tratados nesta Portaria exercerão suas funções sem quaisquer ônus para o Município e a Comissão. **Art.6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 04 de dezembro de 2020. **Mauro César Cordeiro Lima** - Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Pesca.